

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022, às 11 hs, em segunda e última convocação, na sede social, à Av. Rio Branco, número 18 (dezoito), décimo nono andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, edição de 04 (quatro) de abril de 2022, no jornal *O Dia*, edições dos dias 05 (cinco) e 06 (seis) de abril de 2022, e também divulgado na página eletrônica da associação. Abertos os trabalhos pelo Diretor Geral da AMAR, verificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram, para presidir a Mesa da Assembleia, o sócio Waldemar Jorge M. Marchetti, que indicou a mim, Pedro Paulo Malta S. Santos, como Secretário dos trabalhos. Após explanar aos presentes as providências tomadas pela AMAR para resguardar o afluxo e a participação dos associados e das pessoas presentes à reunião, consoante as determinações das autoridades sanitárias em razão da pandemia de Covid-19, o Presidente passou então ao primeiro item da Ordem do Dia da Assembleia: **1) “Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social (Exame e discussão do balanço do exercício de 2021, do Relatório e das contas do Conselho Deliberativo e outras instâncias gerenciais da AMAR e do Parecer do Conselho Fiscal).”** Após informar os presentes que toda a documentação da AMAR, referente ao ano de 2021, encontrava-se disponível aos associados devidamente habilitados a consultá-la, nos termos das novas normativas emanadas da SECULT, o Secretário encaminhou a leitura, o exame e a discussão do Balanço e das contas do exercício de 2021, bem como do Relatório do Conselho Deliberativo e do Parecer do Conselho Fiscal, após o que a Assembleia Geral, por unanimidade, deu a todos por APROVADOS, cumprindo-se integralmente o primeiro item da Ordem do Dia da presente reunião. Em seguida, a Assembleia Geral ratificou, referendou, homologou e subscreveu todas as decisões, deliberações e atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e todas as outras instâncias gerenciais da AMAR ao longo do exercício de 2021 e/ou a este relacionados. Na sequência, o Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia da Assembleia: **2) Homologação da previsão orçamentária para o exercício de 2022 e considerações ao Ofício Secult nº 14/22,**

bem como do Plano de Cargos e Salários dos dirigentes e funcionários da associação, para o mesmo período. Fez-se, então, a leitura e exame da Previsão Orçamentária para o exercício de 2022, a qual foi aprovada por unanimidade, ressaltando-se, por óbvio, que ante a ocorrência de fatores aleatórios e imponderáveis, tais como pandemias, crises sanitárias e/ou econômico-sociais, oscilações do mercado musical, etc., a realização das Receitas societárias estimadas está sujeita à imprevisibilidades de toda ordem, como lamentavelmente vem ocorrendo nos negócios autorais dos últimos tempos. Na sequência, foi apresentado e discutido, pela Assembleia, o Plano de Cargos e Salários da Associação para o exercício de 2022, o qual foi também aprovado por unanimidade. O Presidente da Mesa esclareceu que os valores então aprovados e homologados pela Assembleia Geral constituíam apenas referências para as remunerações máximas de cada um dos dirigentes societários, com isso fixando-se o limite dentro do qual a Diretoria Executiva e a Presidência do Conselho Deliberativo implantarão aquelas remunerações, não só em consonância com a Assembleia Geral, mas também levando em conta as disponibilidades econômico-financeiras da Associação, como sempre ocorreu, por sinal. Feito esse esclarecimento, foram aprovadas e homologadas, para os dirigentes da sociedade, no exercício de 2022, as remunerações seguintes: CONSELHO DELIBERATIVO – *Presidente*: Até 4 salários-mínimos; *Vice-Presidente*: Até 4 salários-mínimos; *Tesoureiro*: Até 4 salários-mínimos; *Secretário*: Até 4 salários-mínimos; *Conselheiros (3)*: Até 2 salários-mínimos. CONSELHO FISCAL – *Membros Efetivos (3)*: Até 2 salários-mínimos; *Membros Suplentes (3)*: Até 2 salários-mínimos, apenas quando em substituição a Membro Efetivo. DIRETORIA EXECUTIVA: *Diretor Geral*: Até 20 salários-mínimos; *Vice-Diretor Geral*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor-Secretário Geral*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor-Financeiro*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor do Depto. de Direitos Conexos*: Até 5 salários-mínimos; *Diretor do Depto. de Direitos Autorais*: Até 5 salários-mínimos. Ainda neste item da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa passou a palavra ao Diretor Geral da AMAR, que informou aos presentes sobre a notificação por esta recebida em fevereiro último, através do Ofício nº 14/2022/COHAB/CGRHB/DERAF/SNDAPI/GABI/SNDAPI/ SECULT, a respeito das pendências encontradas na documentação referente a Assembleia Geral Ordinária do passado exercício de 2021. O teor desta notificação foi praticamente reproduzido no Ofício nº 34/2022/CGCPT/DERAF/SNDAPI/GABI/SNDAPI/ SECULT, recebido pela AMAR em 12 de abril do corrente ano. Em ambos ofícios, a SECULT informou dos riscos das penalidades que a Associação correria caso não regularizasse aquelas pendências, a saber: “a)

indicação das fontes de recursos para sua manutenção no exercício mencionado, na previsão orçamentária anual (inciso V, do art. 2º da IN/Minc n. 3/2015); e b) comprovação da disponibilização, aos associados, da previsão orçamentária anual, descrição do patrimônio associativo e o plano de cargos e salários atualizado (inciso XV do art. 2º da IN/MinC no 3/2015).” Para cumprir tempestivamente o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no último Ofício mencionado, a Diretoria da AMAR solicitou ao corpo técnico da sociedade que envidasse esforços urgentes para sanar as pendências e insuficiências apontadas pela SECULT na Previsão Orçamentária anual pendente, o que foi feito em documento próprio, já encaminhado à mesma SECULT na passada semana. Na mesma ocasião e pela mesma via, foi remetida também a comprovação da disponibilização, aos associados, da previsão orçamentária anual, da descrição do patrimônio associativo e do plano de cargos e salários atualizado, com vistas a atender a segunda solicitação daquela Secretaria. A AMAR já havia informado, anteriormente, que todas essas informações eram acessíveis a qualquer momento mediante pleito particular de quem legitimamente as solicitasse à Diretoria, estando permanente e plenamente disponíveis aos seus associados. Agora essa disponibilização faz-se também de modo eletrônico, possibilitando o acesso remoto às informações pelos membros do Quadro Social habilitados a fazê-lo, através do Portal do Associado. Também a SECULT pode comprovar o cumprimento das providências adotadas, pelo exame dos *prints* de tela anexadas e/ou pelo acesso direto ao mencionado Portal. Com tais iniciativas, entenderam os dirigentes da AMAR estarem plenamente cumpridas as exigências feitas à Associação nos supracitados ofícios da SECULT, em razão do que solicitaram, ao Plenário, a aprovação e a homologação das alterações sugeridas na previsão orçamentária com o fim de sanar as pendências apontadas pelo citado órgão público. As propostas foram acolhidas e aprovadas por unanimidade. Seguindo a pauta da Assembleia, passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia: **3) “Reavaliação anual dos princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais, para cumprimento de disposição adotada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/08/2015”**. Com a palavra, o Presidente da Mesa lembrou que este item constitui obrigação anual da Assembleia Geral da entidade, devendo ser reavaliado a cada exercício. No entanto, visto permanecerem inalterados os parâmetros e diretrizes que norteiam a matéria, há muito consolidados dentro da AMAR e subscritos junto ao ECAD, a Assembleia Geral, por unanimidade, novamente revalidou todos os princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais adotados pela associação, reiterando as disposições adotadas na AGE de 26/08/2015 e, por extensão,

referendando a tabela unificada de preços praticada pelo ECAD. O Presidente, então, passou ao item seguinte da Ordem do Dia, a saber: 4) “*Assuntos Diversos*”. Com base nas disposições estatutárias, bem como nas posturas adotadas historicamente pela AMAR, a Assembleia reiterou, à Diretoria Executiva e à Presidência do Conselho Deliberativo, a obrigação de preservar o estrito controle das despesas societárias, notadamente face ao agravamento da situação econômico-financeira do País nos últimos anos, que não apenas vem ocasionando o crescimento inflacionário dos custos administrativos e de manutenção, como também uma preocupante diminuição das receitas de direitos autorais, especialmente no campo dos direitos de execução pública. Em razão da gravidade desse tema, já há muito objeto de preocupação no seio da nossa Associação, a Assembleia entendeu ser chegado o momento de estudar novos modelos para o sistema de gestão coletiva no País, à vista das questões socioculturais e políticas que estão emergindo com os novos tempos. Em razão disso, a Assembleia solicitou à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo que, até fins do corrente exercício, formulem propostas e sugestões nesse sentido, se necessário considerando as prerrogativas previstas nos artigos 80 e 81 dos Estatutos Sociais, para possível implantação em oportunidade próxima. Em seguida, o Presidente deu conhecimento de que inúmeros associados haviam entrado em contato com a Associação, justificando-se por não poderem participar presencialmente da Assembleia em razão de cuidados pessoais frente à ainda remanescente pandemia de coronavírus, no entanto enviando cumprimentos a todos os presentes, junto a votos de uma boa reunião. Mais uma vez, o Presidente lamentou que tais impedimentos tenham dificultado a presença de maior número de associados à Assembleia, propondo que eventuais comentários e sugestões que estes porventura queiram encaminhar por escrito à Associação possam ser incorporadas à memória da presente reunião para futura apreciação, o que foi aceito por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 15:50 h, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa dirigente da Assembleia Geral e pelos associados presentes que desejaram fazê-lo. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022. -----

PRESIDENTE DA MESA -
Waldemar Jorge M. Marchetti

SECRETÁRIO DA MESA -
Pedro Paulo Malta S. Santos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 61237
202205181229058 23/05/2022

Selo: EDZW 77648 VID

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Oficial

